

## PROCURAÇÃO

Pela presente procuração, **ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 339, Sala 24, bairro Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.600.123/0001-12, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300122646, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma do seu estatuto social (“Outorgante”), neste ato nomeia a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Bloco B, Sala 1.401, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.9.0530605-7, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão (“Agente Fiduciário” e “Outorgado”), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”);, em caráter irrevogável e irretroatável, como seu procurador, com poderes para substabelecer, agindo individualmente em nome e pela Outorgante, com poderes amplos e específicos para agir em seu nome e como seu representante no exercício de todos os atos que se fizerem necessários com relação ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças celebrado entre a Outorgante, o Outorgado e a HB Esco Gestão em Energia Ltda., em 12 de abril de 2022 (conforme aditado, modificado, alterado e consolidado de tempos em tempos, “Contrato”), incluindo, mas não se limitando a, poderes e autoridade para, até que as Obrigações Garantidas tenham sido inteiramente pagas, tais como expressamente confirmado por escrito pelo Outorgado:

(1) independentemente da ocorrência de um Evento de Inadimplemento, celebrar qualquer documento e realizar quaisquer atos em nome da Outorgante com relação à alienação fiduciária constituída nos termos do Contrato, na medida em que tal documento ou ato seja necessário para constituir, criar, preservar, manter, formalizar, aperfeiçoar e validar tal alienação fiduciária nos termos do Contrato, ou aditar o Contrato para incluir quaisquer Novas Quotas Alienadas Fiduciariamente ou Novos Direitos Cedidos Fiduciariamente sob o Contrato e/ou para corrigir erros evidentes, caso em que o Agente Fiduciário deverá notificar a Outorgante sobre os atos então praticados (sendo que a falta dessa comunicação não deverá impactar ou afetar de forma alguma quaisquer dos direitos e prerrogativas do Agente Fiduciário sob este Contrato); e

(2) mediante a ocorrência e decretação do vencimento antecipado das Obrigações Garantidas ou na Data de Vencimento sem que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente liquidadas:

(a) observado o disposto na Cláusula 9 (Vencimento Antecipado e Execução da Garantia) do Contrato e sem a necessidade de aprovação pelos Debenturistas, excutir, ceder, transferir ou vender as Quotas e Direitos Dados em Garantia (conforme definido no Contrato) (no

todo ou em parte) ou concordar com sua excussão, cessão, transferência ou venda, no todo ou em parte, judicial ou extrajudicialmente, mediante venda ou negociação pública ou privada, inclusive judicialmente, por procuradores devidamente nomeados com poderes da cláusula *ad judicia*, bem como aplicar os recursos recebidos para o pagamento e satisfação de todas as Obrigações Garantidas asseguradas pelo Contrato que se tornarem devidas e exigíveis, deduzindo as despesas e utilizar o saldo remanescente, se houver, conforme previsto na Escritura de Emissão, recebendo todos os poderes necessários para tanto, incluindo, entre outros, o poder e capacidade de assinar contratos ou acordos relativos à venda ou transferência das Quotas e Direitos Dados em Garantia e, sempre que necessário, adotar medidas, com poderes para praticar, aplicar e assinar recibos e declarações, endossar cheques, bem como praticar todos os atos correlatos, incluindo, entre outros, representar a Outorgante perante qualquer órgão governamental brasileiro quando necessário para efetivar a venda das Quotas e Direitos Dados em Garantia;

(b) praticar todos os atos necessários para receber todos os valores exigíveis mediante ou relativo a qualquer execução de seus direitos com relação às Quotas e Direitos Dados em Garantia, nos termos do Contrato;

(c) praticar todos os atos necessários e celebrar qualquer instrumento perante qualquer autoridade governamental em caso de venda pública das Quotas e Direitos Dados em Garantia, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato;

(d) praticar todos os atos necessários e celebrar qualquer acordo, contrato, escritura pública e/ou instrumento coerente com os termos do Contrato, sempre que necessário ou conveniente com relação ao Contrato para preservar e exercer os direitos da Outorgante, conforme seja necessário para efetivar a venda das Quotas e Direitos Dados em Garantia e na medida permitida nos termos das leis aplicáveis;

(e) na medida em que for necessário para o exercício dos poderes outorgados, representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, incluindo qualquer instituição financeira e qualquer órgão governamental brasileiro ou autoridade brasileira, seja na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), Comissão de Valores Mobiliários, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil, instituições financeiras, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e do Estado de São Paulo, dentre outros, agências reguladoras competentes e qualquer autoridade ambiental, tributária ou fazendária ou de transportes, com relação aos assuntos relacionados a este Contrato e às Quotas e Direitos Dados em Garantia; e

(f) exercer quaisquer direitos sob quaisquer documentos ou contratos que deram origem a quaisquer Quotas e Direitos Dados em Garantia

O Outorgado poderá, a seu critério, delegar os poderes conferidos nesta procuração, em todo ou em parte, com ou sem direito de reserva como o Outorgado achar apropriado, assim como revogar

qualquer delegação.

Os termos utilizados em maiúscula e não definidos na presente procuração terão o mesmo significado que lhes foram atribuídos no Contrato.

Esta procuração será válida pelo prazo de 12 (doze) meses.

Os poderes outorgados nesta procuração são adicionais aos poderes outorgados pela Outorgante ao Outorgado nos termos do Contrato ou de qualquer outro documento e não anulam nem revogam tais poderes.

A presente procuração foi assinada pelo Outorgante em 12 de abril de 2022, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

## Procuração - AF de Quotas pdf

Código do documento 49362825-0380-47e1-a543-5cdc25f88f74



## Assinaturas



JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES:08225439660

Certificado Digital

julia.gontijo@hybrazil.com

Assinou como parte



BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686

Certificado Digital

bruno.menezes@hybrazil.com

Assinou como parte

## Eventos do documento

### 12 Apr 2022, 17:33:29

Documento 49362825-0380-47e1-a543-5cdc25f88f74 **criado** por ANA CAROLINA CARPEGIANI PEYRES NEVES (8aa8d98a-394d-477b-b978-eab2092e7d7b). Email: aic@machadomeyer.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-12T17:33:29-03:00

### 12 Apr 2022, 17:33:59

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA CARPEGIANI PEYRES NEVES (8aa8d98a-394d-477b-b978-eab2092e7d7b). Email: aic@machadomeyer.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-12T17:33:59-03:00

### 12 Apr 2022, 17:35:44

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686 **Assinou como parte** Email: bruno.menezes@hybrazil.com. IP: 187.111.26.6 (mvx-187-111-26-6.mundivox.com porta: 52802). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=BRUNO FIGUEIREDO MENEZES:04419926686. - DATE\_ATOM: 2022-04-12T17:35:44-03:00

### 12 Apr 2022, 20:34:43

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES:08225439660 **Assinou como parte** Email: julia.gontijo@hybrazil.com. IP: 134.56.39.103 (134.56.39.103.hwccustomers.com porta: 25334). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES:08225439660. - DATE\_ATOM: 2022-04-12T20:34:43-03:00

Hash do documento original



(SHA256):e39fea42adeb06a49ad0e9b58c9658b76e811468f3ebf7e7d8a2d15ff47ab2ce

(SHA512):dd39c8b0faccd77d156b90e2fcfc79509eddbd7909a2ec4c51cbbb790aef3f95cab3929d017627c489786b3772b7116ea318f7f02b58eb16f150947d93000412

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**